

Processo: 1054265
Apenso: 1092536
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de Presidente Olegário

À Secretaria da Segunda Câmara,

Diante da informação de comprometimento do arquivo anexado à peça n. 49 do SGAP dos presentes autos, destinado a esta Secretaria, datado de 3/3/2021 – corrompido após “um erro na anexação de arquivos PDF na Mesa de Trabalho do SGAP”, conforme comunicado pela Diretoria de Sistemas da Informação – DTI, solicito a esta Câmara que certifique nos autos o fato do documento estar corrompido, não conferindo com o texto original e, ainda, que promova a inclusão do conteúdo do documento original produzido pelo Relator, objetivando a lisura do processo, uma vez que o referido arquivo já se encontra assinado e público.

Reproduzo o conteúdo do despacho corrompido, *in verbis*:

Considerando as informações constantes no Ofício 27/2021 - SEC/1ª Câmara, peça n. 48, no sentido de que várias tentativas de citação foram feitas sem sucesso, peças 46/47, relativos à citação das Sras. ELAINE APARECIDA DA SILVA e GIULIA CAMILA SILVA, não obstante o endereço ter sido obtido no site da Receita Federal, determino a citação por meio de edital, nos termos do art. 166, II, §1º, V, da Resolução n. 12/2008.

Em seguida, remetam-se os autos à 1ª CFM - 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS para análise.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Após, dê-se prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 19 de março de 2021.

SEBASTIÃO HELVECIO
Conselheiro Relator